



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 7 de fevereiro de 2005

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da mesma Lei, para a concessão de uso de área à empresa SF Comércio de Alimentos LTDA.-EPP (Lakes Gourmet), pelo prazo de trinta dias, objetivando a prestação de serviços de restaurante e lanchonete, estando ao encargo da contratada o ônus mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a taxa de ocupação.

Min. VANTUIL ABDALA